



Processo nº 31637/2020

Interessado: Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Assunto: Licitação

DESPACHO Nº 496/2021/GERELA

Trata-se de contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para **execução de 01 (uma) praça, conforme Projetos de Implantação, situada no Residencial Tempo Novo, em Goiânia-Go**, e contrato de repasse nº 0327796-31/2010, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Retornam-se os autos a **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL** para providenciar as adequações.

Cumpra esclarecer que os autos foram analisados por este órgão, o qual, no uso de suas atribuições, fez ressalvas, por meio de despachos anteriores, que foram parcialmente atendidas, causando morosidade no andamento do processo.

Alertamos que as adequações abaixo descritas são imprescindíveis para sequenciamento do processo com objetivo de primar pela correta e adequada instrução processual de modo a atender as orientações do Tribunal de Contas da União em consonância com a legislação vigente a fim de resguardar as partes envolvidas, sucesso da contratação, além de evitar possíveis indagações por parte dos órgãos controladores.

Portanto, em nova análise dos autos, reiteramos a necessidade das adequações conforme se segue:

1. Quanto aos orçamentos

1.1. Juntar ao processo cópia das páginas pesquisadas em que conste o preço e descrição do bem para composição do orçamento, conforme Art. 4º da IN CGM nº 01/2018, cita a seguir:

“Art. 4º. Para a utilização das diversas fontes de pesquisa, os Órgãos deverão:
I - no caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, juntar aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa; (...).”

1.2. Anexar ou justificar a ausência de outra modalidade de pesquisa de preço para os itens com cotação de mercado, conforme Art. 2º da IN CGM nº 01/2018.

1.3. Em função dos novos valores apresentados na planilha orçamentária (andamento 190 e 203), faz necessário, a atualização conforme legislação vigente, dos seguintes documentos:

- Declaração de compatibilidade de preços;
- Pedido de compra;
- Estimativa de preço do pedido;

2. Quanto a demais documentos:

2.1. Providenciar solicitação financeira complementar autorizada, assinada pelo secretário, de forma a contemplar o valor total médio estimado, conforme a Instrução Normativa nº 01/2018 da Controladoria Geral do Município, artigo 7º cita a seguir:

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD/GERELA

Fis. _____

Secretaria Municipal de Administração

“Art. 7º. Deverá o Titular da Pasta observar, para o fim de adoção do critério para definição do preço referencial de mercado, a **seguinte ordem de prioridade: média, mediana ou menor preço.**”

Caso o órgão adote critério diferente do estabelecido na Instrução normativa deverá anexar a justificativa fundamentada.

Orientamos que sempre que finalizado o atendimento das diligências pelo órgão, o mesmo deverá remeter aos autos por meio de despacho datado e assinado à Secretaria Municipal de Administração, para que assim o setor competente promova os demais trâmites que o caso requer.

Salientamos que todos os itens solicitados deverão ser **atentamente analisados e ajustados considerando os aspectos técnicos e legais**. Em caso de impossibilidade de atendimento a determinado item, no todo ou em parte, deverá constar justificativa fundamentada.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com no telefone: 3524-6320/6321. Após, volvam-se os autos à SEMAD para as providências subsequentes.

Goiânia, 25 de outubro de 2021.


FABIANA CARDOSO PAULO
Gerente de Elaboração de Projetos, Termos de
Referência e Editais


RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Diretor de Compras e Licitações


LEON GASPAS SAFATLE
Superintendente Licitação e Suprimentos